

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO OESTE

### EDITAL INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE Nº 5/2020, ALTERADA PELA RES. SE. 18/2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste com fundamento no Decreto 53.037/2008, com alterações dadas pelo Decreto 59.447/2013 e Resolução SE 5/2020, publicada em 08/01/2020, alterada pela Res.SE 18/2020, publicada em 01/02/2020, torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério de Supervisor de Ensino, que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos no Anexo III da LC nº 836/1997, alterada pela LC 1256/2015 e artigo 22 da LC nº 444/1985.

#### I – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: de 5 a 14/02/2020.

Horário: das 9h às 16h.

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste – Plantão da Supervisão de Ensino

Endereço: Avenida Rio Branco, 1260 – Campos Elíseos – São Paulo

#### II – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

##### 1. Para Diretor de Escola

Ser titular de cargo (PEB I, PEB II ou Diretor de Escola), com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação, ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, comprovados através de Contagem de Tempo de Serviço a ser entregue no ato da inscrição.

##### 2. Para Supervisor de Ensino

Ser titular de cargo (PEB I, PEB II, Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino), com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação, ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 03 (três) anos em Gestão Educacional, comprovados através de Contagem de Tempo de Serviço a ser entregue no ato da inscrição. (Anexo II).

Considera-se como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Dirigente Regional de Ensino (conforme § 5º do artigo 1º da Resolução SE 5/2020).

#### III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

1. Original do Anexo I (Diretor de Escola) e/ou II (Supervisor de Ensino), em impresso próprio expedido pelo superior imediato, data-base 30/06/2019 (seguir os modelos integrantes da Resolução SE 18/2020).
2. Cópia Reprográfica (com apresentação do original) do Diploma registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação Strictu-Sensu na Área da Educação, acompanhado do respectivo histórico escolar. Fica dispensada da entrega deste item os Titulares de Cargo de Diretor de Escola e de Supervisor de Ensino.
3. Cópia Reprográfica (com apresentação do original) do (s) Certificado (s) de Aprovação em Concurso Público, das classes de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação. **(exceto o do próprio cargo).**
4. Cópia Reprográfica (com apresentação do original) da Cédula de Identidade.
5. Cópia do último holerite.

6. Requerimento de inscrição a ser preenchido no ato da inscrição pelo candidato.

Observação: A documentação deve ser entregue em envelope com identificação do nome do candidato e a função pretendida (Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino), sendo um envelope para cada inscrição pretendida.

#### IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

A classificação, as inscrições indeferidas e a classificação final serão publicadas no quadro de avisos e site desta Diretoria de Ensino de acordo com o cronograma abaixo:  
Publicação da classificação: 20/02/2020  
Prazo para recurso: 21 e 26/02/2020  
Classificação final pós-recurso: 28/02/2020

#### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para inscrição somente será aceito Certificado de Conclusão de Curso com data da colação de grau, cujo diploma se encontra em processo de registro, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
2. O tempo de serviço considerado para fins de classificação é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;
3. Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição;
4. Os Anexos I e II dos professores interessados nestas inscrições deverão ser emitidos pela U.E de lotação e classificação, com data e assinatura do Diretor de Escola.
5. Os Anexos I e II para os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino interessados nesta inscrição lotados nesta Diretoria de Ensino deverão ser solicitados por escrito e com antecedência, pelo interessado, no CRH da DER Centro Oeste. Para a emissão dos Anexos I e II, é necessário entregar cópia e original (para visto confere) dos Certificados de Aprovação em Concursos Públicos de cargo de Diretor e ou Supervisor de Ensino, promovidos pela Secretaria de Estado da Educação de SP. Os Diretores de Escola com sede em Escola desta D.E. devem apresentar também a Ficha 101 assinada pelo responsável pela elaboração.
6. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações tendo em vista eventuais alterações da legislação que possam ocorrer.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.